## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## R E S O L U Ç Ã O N Q 2502 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, cons tante do processo nº 030.006858/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 8.442,56 (oito mil, qua trocentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 916/91-DRI/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Membro

MÁRCTO

Membro

Membro

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

JOSÉ RIBÉIRO CARNEIRO NETO

IEIRA LOBO

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

NASCIMENTO Membro

MARIO Membro

JOAQUÍM/ JOSÈ GUILHERME ARAGÃO

Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA